

NORMA DE FUNCIONAMENTO "FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2023"

1. O presente documento refere-se à organização da **FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2023**, a realizar em Ourique, no Pavilhão Multiusos, nos dias 24, 25 e 26 de Março, estabelecendo as normas de participação dos expositores;

2. A **FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2023** é uma organização conjunta da Câmara Municipal de Ourique e da Associação de Criadores de Porco Alentejano e tem como objetivos a promoção da marca **OURIQUE, CAPITAL DO PORCO ALENTEJANO**, dos produtos derivados do Porco Alentejano, afirmando a sua qualidade e excelência, bem como de contribuir para a dinamização das atividades económicas e a valorização do Mundo Rural;

3. O ato de inscrição na **Feira do Porco Alentejano 2023** implica a aceitação das normas, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles, o seu pessoal e a organização.

4. No quadro dos patrocínios e das parcerias da Feira do Porco Alentejano os **expositores ficam obrigados à exclusividade do fornecimento de serviços** e bens, nomeadamente de gás e bebidas e carnes. No ato da aceitação da respetiva inscrição a organização informará das marcas e empresas a contratar esses serviços com os expositores.

5. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição.

6. Os expositores são responsáveis pelo estrito cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor *para* o exercício da sua atividade, nomeadamente as que podem ser objeto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras.

7. Os expositores são responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício da sua atividade, bem como de autorizações relativas a direitos de autor, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços apresentados no certame.

8. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, a totalidade ou parte do espaço que lhes foi atribuído sem prévia autorização da organização.

9. A organização disponibiliza aos interessados em expor os seus produtos e/ou marcas, espaços modulares de 9m² (3mx3m), com as seguintes características:

Stand Tipo

- Módulo de 9 m* (3x3)
- Perfis em alumínio e paredes em placa lacada
- Instalação elétrica constituída por projetores e tomada monofásica
- Nome do expositor no frontão
- Custo do módulo (ficha de inscrição)

10. Os espaços explorados/ocupados pelas Associações e IPSS do Concelho de Ourique são cedidos graciosamente.
11. Os espaços na tenda da restauração serão atribuídos mediante convite, com um valor de 1250€ + iva.
12. Os espaços de restauração e de venda de sandes ficam obrigados à comercialização de carne de porco alentejano, pago no acto da entrega, mediante acordo com o Município de Ourique e a ACPA.
13. A organização assegura a limpeza das vias públicas do recinto e a colocação de pontos de recolha de resíduos.
14. É proibida a aplicação de pregos, e/ou outros materiais que possam danificar as placas utilizada nos stands.
15. A limpeza dos stands é da responsabilidade do expositor devendo efetuar-se todos os dias e estar terminada à hora da abertura da Feira.
16. A reposição diária de material nos stands deverá ser efetuada até 30 minutos antes da abertura da Feira. Após este período, não é permitida a circulação de veículos no recinto.
17. A publicidade de cada expositor deverá ter lugar somente na área que lhe for atribuída, não devendo prejudicar os restantes expositores.

Horário de funcionamento da Feira:

Montagem: 22 de Março das 16h00 às
24h00 (excepto zona
artesanato)

23 de Março das 08h00 às 24h00

Desmontagem: 26 de Março a partir das 22h00
27 de Março das 08h00 às 16h00

Exposição: 24 de Março das 10h00 às 24h00
25 e 26 de Março das 12h00 às 24h00

18. A montagem e desmontagem só poderão ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas no secretariado da Feira, e do comprovativo de pagamento do espaço.

Nota: Situações de pedido excepcional, desde que fundamentadas, devem ser colocadas à organização no ato da inscrição, para posterior decisão (até 18 de Fevereiro).

Circulação de veículos: é proibida a circulação de veículos no decorrer do evento com exceção das situações devidamente autorizadas pela organização.

19. O pagamento deve ser efetuado aquando da confirmação da organização da aceitação da reserva do espaço, junto dos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal de Ourique, até ao dia **4 de Março de 2023**;

20. As inscrições devem ser feitas até ao dia **18 de Fevereiro de 2023**, por correio, pessoalmente, ou por e-mail, nos seguintes endereços e contactos:

Município de Ourique
FEIRA DO PORCO ALENTEJANO
2023

Av. 25 de Abril, 26
7670-250 Ourique
gico@cmourique.pt
TEL: 286510404

21. A Organização declina toda e quaisquer responsabilidades por acidentes, perdas ou danos motivados por:

- a) cortes de energia elétrica ocorrida na rede pública de distribuição de energia elétrica da EDP; variações de tensão originadas na rede da EDP. Incluindo-se fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

22. A Organização assegurará a vigilância permanente do recinto durante a montagem, desmontagem e período de funcionamento da Feira, devendo o expositor salvaguardar o correto encerramento do stand.

23. Os expositores deverão zelar pela guarda dos seus bens durante o período de montagem e desmontagem, pois a organização não se responsabiliza por eventuais furtos que possam ocorrer durante esse mesmo período.

24. Os expositores ficam obrigados ao cumprimento da política de gestão de copos reutilizáveis adotada pela organização para o evento em causa.

25. Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

26. Durante o período de abertura aos visitantes, a responsabilidade pela segurança dos materiais expostos compete exclusivamente aos expositores.

27. A Organização poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands e utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames. A captação de imagens e som, nas instalações da Feira, carecem de autorização prévia da Organização.

28. A organização dá preferência na atribuição de espaços a marcas e/ou produtos relacionados com o Mundo Rural e as atividades agroalimentares, como forma de caracterizar a identidade do evento.

29. A organização promove nos espaços públicos, interior e exterior, do evento referências a patrocinadores e entidades apoiantes do evento, sendo a comercialização de bebidas obrigatória de acordo com o contrato de patrocínio a comunicar pela organização.

30. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a origina. Decorrido este prazo, a organização declina a respetiva e eventual responsabilidade.

31. Como serviço de apoio, a Organização disporá de um secretariado permanente designado como Secretariado da Feira do Porco Alentejano 2023.

32. As questões não previstas são decididas pela organização de acordo com os critérios de benefício do evento e de proteção da sua identidade.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- **18 de Fevereiro é a data limite para inscrições**
- **As inscrições podem ser enviadas via CTT, e-mail, através do site, ou pessoalmente.**
- **A comunicação da aceitação da sua inscrição será feita pela organização via CTT e/ou e-mail.**
- **O preenchimento correto e completo da ficha de inscrição é importante para sua adesão e para a organização do evento**
- **A inscrição só será validada mediante apresentação da declaração de consentimento de proteção de dados.**

FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2023

INFORMAÇÕES E SECRETARIADO

gico@cmourique.pt

T. 286 510 404 (Flor Almeida)

Câmara Municipal de Ourique

**Av. 25 de Abril
7670-250
Ourique**